

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 1.623/98

Dispõe sobre doação de verba à
Associação da Escola de Samba
Unidos da Caixa D'Água.


A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do vlr. de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear as despesas com aquisição de vestimentas, instrumentos e adereços para o desfile da Escola de Samba no Carnaval Itabeleza.

Art. 2º - A Associação da Escola de Samba Unidos da Caixa D'Água deverá prestar contas da doação, na forma da Lei, devolvendo, se for o caso, o saldo remanescente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 26 de janeiro de 1998


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal

"AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"